



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2023**

**DATA: 05/01/2023**

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rua Juvenal Domingues dos Passos, 131, Mario Borges, que será utilizado como Sede da Guarda Municipal deste Município de Baianópolis.

**CONTRATADO:**

Manoel Missias Jose de Moraes, sob o CPF nº 003.972.155-84.

**VALOR:**

R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**1ª VIA**

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023		DATA: 04/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
UNIDADE SOLICITANTE	Secretário Municipal de Infraestrutura	
RESPONSÁVEL	Adenildo dos Santos Coqueiro	
CONTRATADO (A)	<b>MANOEL MISSIAS JOSE DEMORAES</b>	
CPF / CNPJ	003.972.155-84	
ENDEREÇO	Lot. Mário Borges - Baianópolis - Bahia.	
VALOR:	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	
OBJETO	Locação de Imóvel situado na Rua Juvenal Domingues dos Passos, 131, Mario Borges, que será utilizado como Sede da Guarda Municipal deste Município.	
 _____ Adenildo dos Santos Coqueiro Secretário Municipal de Infraestrutura		
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• 02.08.000 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços</li><li>• 6.181.009.2.067 - Gestão das Ações da Guarda Municipal</li><li>• 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</li></ul>		
		Baianópolis, 03/01/2022
 _____ <b>Edivan Soares Ferreira</b> Contador CRC/BA 024634-5		
<b>AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO</b>		
<p><i>Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.</i></p> <p>Em 05/01/2023</p>		
 _____ <b>Jandira Soares Silva Xavier</b> Prefeita Municipal		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

Baianópolis, 02 de Janeiro de 2023.


Exmª Srª. Jandira Soares Silva Xavier  
DD. Prefeita Municipal de Baianópolis.

**REF:** Locação de Imóvel situado na Rua Juvenal Domingues dos Passos, 131, Mario Borges, que será utilizado como sede da Guarda Municipal deste Município.

Senhora Prefeita,

Solicitamos autorização para locação de imóvel de propriedade da **Sr. MANOEL MISSIAS JOSE DE MORAES**, ao custo total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, por dispensa de licitação. Propõe-se a Locação de Imóvel situado na Rua Juvenal Domingues dos Passos, 131, Mario Borges, que será utilizado como Sede da Guarda municipal deste Município. Tal imóvel atende plenamente às necessidades a que se destina.

Atenciosamente,



Adenildo dos Santos Coqueiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1846294414

NOME  
**MANOEL MISSIAS JOSE DE MORAIS**



DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAP. / UF  
904926680 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
003.972.155-84 16/06/1977

FILIAÇÃO  
ROQUE JOSE DE MORAIS  
MARIA ROSA DE MORAIS

PROFISSÃO AÇÃO CXT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
03711113311 30/09/2024 14/10/2005

OBSERVAÇÕES  
RAR:

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1846294414

*Manoel Missias Jose de Moraes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
BARREIRAS, BA 29/01/2020

*Paulo*  
ASSINATURA DO EMITENTE

15452666446  
BA710286478  
**BAHIA**

Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda que fazem **MANOEL FELIX DA SILVA** e sua esposa **VAILDA JOANA LOPES FREITAS**, ao senhor **MANOEL MISSIAS JOSÉ DE MORAIS**, como abaixo se declara:

Pelo presente instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, sendo que aos dois de setembro de dois mil e oito, (02/09/2008) nesta cidade de Baianópolis, Estado da Bahia, compareceram, de um lado como Outorgantes Vendedores **MANOEL FELIX DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº.0349203318 e CPF nº 490.637.665-72 e sua esposa **VAILDA JOANA LOPES DE FREITAS**, brasileira, casada, dona de casa, portadora do CPF nº 021.436.325-25, ambos com endereço no Loteamento Mario Borges, cidade de Baianópolis-BA e do outro lado como Outorgado Comprador **MANOEL MISSIAS JOSÉ DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, lavrador, com endereço situado no Loteamento Mario Borges, Baianópolis-BA, portador do RG nº 0904926680e CPF nº 003.972.155-84, ficou justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OS OUTORGANTES VENDEDORES** são legítimos possuidores de uma casa residencial, situado na Rua Maximizo Cirilo da Silva, Loteamento Mario Borges, nesta cidade de Baianópolis-BA, contendo uma área construída de 07 (sete) metros de frente por 11 (onze) metros de comprimento, perfazendo uma área construída de 77m<sup>2</sup>, com uma área total de 12 (doze) metros de frente e fundo, por 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, perfazendo uma área total de 300m<sup>2</sup> com as seguintes confrontações: frente com a Rua Principal; fundo com o senhor Robson de Freitas. Lado esquerdo com sr. Bio do Armando e lado direito com a Rua que dá acesso a principal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OS VENDEDORES**, por força do direito de contrato perante a lei, se compromete a entregar o referido **IMÓVEL** descrito acima, com todos os documentos de sua responsabilidade, bem como todos os impostos quitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - O OUTORGADO COMPRADOR** se compromete a pagar o preço certo de **R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)** como devidamente já foi pago, dando assim a quitação total do valor combinado, sem mais a reclamar por parte do outorgante vendedor.

CLÁUSULA QUARTA – Para todos os fins de direito, ação e domínio, posse e efeitos legais sobre a referida venda; os vendedores transferem neste ato, todos os direitos de domínio e posse que tinham sobre o imóvel, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-los.

E, por estarem justo e contratado de pleno acordo, com as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

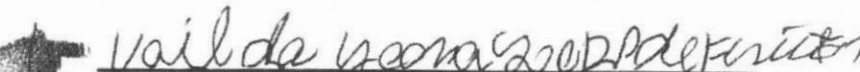
Baianópolis-BA, 02 de setembro de 2008

**VENDEDORES:**

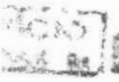


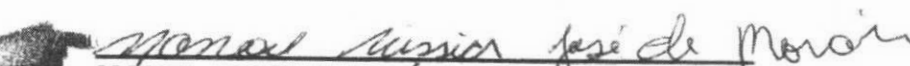
  
-MANOEL FELIX DE FREITAS



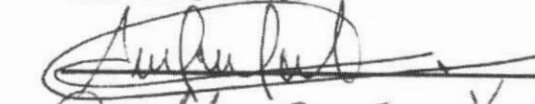
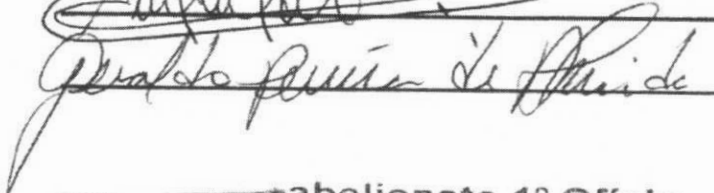
  
VAILDA JOANA LOPES DE FREITAS

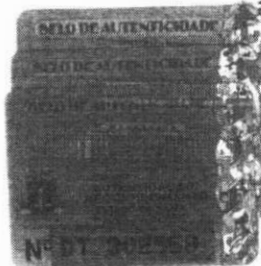
**COMPRADOR**



  
MANEL MISSIAS JOSÉ DE MORAIS

**TESTEMUNHAS:**

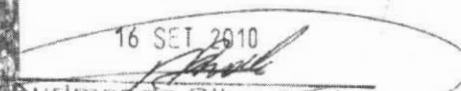
  




Cartório Tabelionato 1º Ofício

RECONHECIMENTO  
DE CONHEÇO A(S) FIRMA(S) INDICADA(S)  
POR SEMELHANÇA  
BAIANÓPOLIS (BA)

16 SET 2010

  
Aurimar da Silva Rocha  
Tabelião  
Sidinei Alves de Souza  
Escrivente



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227282291

NOME	
MANOEL MISSIAS JOSE DE MORAIS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	003.972.155-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANOEL MISSIAS JOSE DE MORAIS**  
**CPF: 003.972.155-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:20 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **B134.E8AE.02DB.9AB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANOEL MISSIAS JOSE DE MORAIS

CPF: 003.972.155-84

Certidão n°: 47120457/2022

Expedição: 30/12/2022, às 10:42:54

Validade: 28/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL MISSIAS JOSE DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **003.972.155-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Baianópolis**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
PRAÇA MUNICIPAL,  
CENTRO - BAIANÓPOLIS - BA CEP: 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000001/2023.E

Contribuinte: **MANOEL MISSIAS JOSE DE MORAIS**  
Inscrição Imobiliária: **0666** CPF/CNPJ: **003.972.155-84**  
Endereço: **RUA JUVENAL DOMINGOS DOS PASSOS, 131**  
**MARIO BORGES - BAIANÓPOLIS - BA 47830-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 02/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/03/2023**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle desta certidão: **8500010396130000000785060000001202301021**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico  
<https://baianopolis.saatri.com.br>, Imobiliário - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

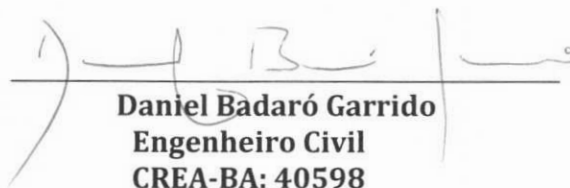
**LAUDO DE VISTORIA**

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Certifico e dou fé que o imóvel situado na Rua Juvenal Domingues dos Passos, 131, Mario Borges de propriedade de **Sr. MANOEL MISSIAS JOSE DE MORAES**, encontra-se como satisfatório no critério de habilidade, condizendo assim com o necessário onde destinar-se a para ser utilizada como sede da guarda Municipal deste Município, informamos que avaliação do valor de mercado do aluguel do imóvel em questão, está estipulado em **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

O referido é verdade e dou fé.

Baianópolis, 02 de Janeiro de 2023.

  
**Daniel Badaró Garrido**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-BA: 40598**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

Baianópolis, 03 de Janeiro de 2023.

**Ao**

**Setor de Contabilidade**

Referente: **Locação de imóvel para Sede da Guarda Municipal.**

Senhor Secretário,

Em atenção ao exposto no ofício do Responsável pelo expediente do Secretário Municipal de Infraestrutura, no qual requer autorização para locação de imóvel de propriedade do **Sr. MANOEL MISSIAS JOSE DE MORAES**, ao custo total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, por dispensa de licitação. Propõe-se a Locação de Imóvel situado na Rua Juvenal Domingues dos Passos, 131, Mario Borges, que será utilizado como Sede da Guarda Municipal deste Município, solicito que seja informada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Atenciosamente,

**Jandira Soares Silva Xavier**  
Prefeita Municipal de Baianópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

Baianópolis, 03 de Janeiro de 2023.

Exm<sup>o</sup> Sr<sup>a</sup>. Jandira Soares Silva Xavier  
DD. Prefeita Municipal de Baianópolis.

Senhora Prefeita,

Em atenção à solicitação de V. Exa. referente à disponibilidade orçamentária para locação de imóvel de propriedade do Sr. **MANOEL MISSIAS JOSE DE MORAES**, ao custo total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, por dispensa de licitação. Propõe-se a Locação de Imóvel situado na Rua Juvenal Domingues dos Passos, 131, Mario Borges, que será utilizado como Sede da Guarda Municipal deste Município. Por dispensa de licitação, informo abaixo os seguintes recursos orçamentários para atender as despesas:

- 02.08.000 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços
- 6.181.009.2.067 - Gestão das Ações da Guarda Municipal
- 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Edivan Soares Ferreira**  
**Contador CRC/BA 024634-5**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

Baianópolis, 04 de Janeiro de 2023.

**Ao Sr.**

**Técio de Andrade Bezerra**

**Diretor do Departamento de Licitação, Compras e Contratos.**

Prezado Senhor,

Em atenção ao exposto na solicitação do Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual requer autorização para locação de imóvel de propriedade do **Sr. MANOEL MISSAS JOSE DE MORAES**, ao custo total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, por dispensa de licitação. Propõe-se a Locação de Imóvel situado na Rua Juvenal Domingues dos Passos, 131, Mario Borges, que será utilizado como sede da Guarda Municipal deste Município, solicito que esta comissão de licitação adote os procedimentos necessários para realização da contratação indicada.

Todo o processo deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,

**Jandira Soares Silva Xavier**  
Prefeita Municipal de Baianópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 07/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

**“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Baianópolis e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando adoção da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial e Eletrônico, pelo Município de Baianópolis-BA;

**DECRETA**

Artigo 1º Fica nomeado, para provimento de função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Sr. **TÉRCIO DE ANDRADE BEZERRA**, brasileiro, maior, servidor público municipal, matrícula funcional nº 1444, que será responsável pela condução dos trabalhos.

Artigo 2º Nomear RICARDO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, maior, servidor público municipal, matrícula funcional nº 1286 e LUCAS VINICIUS MANN, servidor público municipal, matrícula funcional nº 6785, para compor os membros que prestarão a assistência ao Presidente.

Artigo 3º Nomear JUVENILDO DIAS DE JESUS, brasileiro, maior, servidor público municipal, matrícula funcional nº 1122, ALEX DA ROCHA DE SOUZA, brasileiro, maior e capaz, servidor público municipal, matrícula funcional nº 6770 e DAVI ADRIANO KOICHEM, brasileiro, maior e capaz, servidor público municipal, matrícula funcional nº 6773, como suplentes, os quais prestarão as devidas assistências ao Presidente.

Artigo 4º Investidura dos membros desta equipe de apoio é pelo prazo de um (um) ano, de 05 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Baianópolis-BA, 10 de janeiro de 2022

JANDIRA SOARES SILVA Assinado de forma digital por JANDIRA  
SOARES SILVA XAVIER:60052945553  
XAVIER:60052945553 Dados: 2022.01.11 11:53:07 -03'00'

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER  
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10 – Centro - Fone/Fax: (77) 3617-2200 - Baianópolis-BA – CEP: 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31